



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 7.211 MACEIÓ/AL, 22 DE JULHO DE 2022.

PROJETO DE LEI Nº 136/2022

AUTOR: EDUARDO CANUTO

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE
UNIDA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E DE
MORADORES DO CONJUNTO COLIBRI - SUDECOMCC.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a **SOCIEDADE UNIDA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E DE MORADORES DO CONJUNTO COLIBRI - SUDECOMCC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.627.898/0001-49, com sede e foro na cidade de Maceió/AL, na Avenida Nascente, nº. 32, Conjunto Colibri, Clima Bom II, CEP: 57.071-888.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 22 de julho de 2022.

J H C

Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ
EXTRAORDINÁRIO
EM: 25/07/2022
Evarado Cordeiro
DIR. MAT. Nº 947/12-8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: QLD712552022 e o Id do documento: 1869093



Documento assinado eletronicamente por JHC, PREFEITO , matrícula 954303-1 em 25 de julho de 2022 às 17:12:21